



**Termo Aditivo N° SEI 0092404/2020**

**Em 13/07/2020**

## **2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Processo SEI CIJ.00462/2019**

**CTO / AFS - 166**

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN, localizada na Avenida da Liberdade, s/nº - Paço Municipal "Nova Jundiaí" - 1º Andar - Ala Sul - Jardim Botânico - Jundiaí - São Paulo - CEP: 13.214-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.237.644/0001-79, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa ACECO TI S.A, com sede na Rua José Semião Rodrigues Agostinho, nº 1370, Unidade 04, Centro Logístico - Água Espraiada, Município de Embu das Artes, estado de São Paulo, CEP 06.833-370, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.209.436/0001-06, com inscrição estadual nº286.551.216.110, municipal nº 76.720, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, de acordo com os atos e documentos contidos nos processos SEI CIJ.00462/2019 e CIJ.01320/2019, as PARTES, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente 2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS celebrado entre as partes, que se regerá pelos seguintes termos e condições:

### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA 1ª:** Neste ato as partes resolvem adequar o preâmbulo do CONTRATO para que passe a constar, a partir desta data, a nova razão social da CONTRATADA, qual seja, ACECO TI LTDA, e o endereço Avenida Fábio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2.100, Galpão 2, Bairro Canhema, Diadema - SP, CEP 09.941-202, em atenção aos documentos SEI 0091892 e 0091901.

**CLÁUSULA 2ª:** As PARTES, em comum acordo, resolvem aditar o CONTRATO, para alterar o item 1 - RACK da Proposta Comercial, que integra o contrato, nos termos que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS HOMOLOGADOS P/ ATENDIMENTO	CÓDIGO FINAME OU
------	--	------------------

	PMAT CONTIDOS NA SOLUÇÃO	CARTÃO BNDS
1	Racks	
	RACK 2 TELECOM EURO CAB C/ A = 2130 (44U) L= 800 P= 1000	EUR.RACK.005
	RACK 5 SERVIDOR EURO CAB C/ A = 2130 (44U) L= 600 P= 1000	EUR.RACK.005

**CLÁUSULA 3ª:** Consignam as partes que a alteração prevista na Cláusula 2ª não alterará o valor da contratação, que será mantido pela CONTRATADA.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA 4ª:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do CONTRATO que não foram objeto de alteração ou distrato e **que não conflitem com as disposições deste instrumento.**

**CLÁUSULA 5ª:** O presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e sucessores, a qualquer título, não podendo cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem o prévio consentimento, por escrito, da outra parte, nem mesmo ser alterado ou modificado, salvo mediante documento escrito devidamente assinado pelas partes.

**CLÁUSULA 6ª:** O presente instrumento prevalece sobre quaisquer acordos anteriores havidos entre as partes em relação à matéria aqui tratada.

E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento de forma eletrônica, em uma via, correspondendo ao original, para todos os efeitos de direito.



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Marquezi de Luca, Diretor Presidente**, em 13/07/2020, às 11:55, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Denardi, Diretor de Infraestrutura**, em 13/07/2020, às 12:03, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DONIZETE LOPES BOB, Usuário Externo**, em 15/07/2020, às 11:57, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vaner Benedito Soares da Silva, Usuário Externo**, em 15/07/2020, às 12:42, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portalsei.cijun.sp.gov.br/autentica>



informando o código verificador **0092404** e o código CRC **E668D9B1**.

---

Avenida da Liberdade s/n - 1º andar - Ala Sul - Paço Municipal Nova Jundiaí - Bairro Jardim Botânico - CEP 13214-900 - Jundiaí/SP  
Tel: 1145898824 - [www.cijun.sp.gov.br](http://www.cijun.sp.gov.br)

---